

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 377/76

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA.

ASSUNTO : Apresenta relatório do II Concurso Vestibular de 1976.

RELATOR : Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 933 - CTG - APROVADO EM 10/11/76

COMUNICADO AO PLENO EM 24/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva, encaminha o relatório do II Concurso Vestibular de 1976, a fim de ser analisado por esta Câmara.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório do I Concurso Vestibular, realizado em três chamadas, já foi aprovado por este Conselho. Como também o II Concurso Vestibular, autorizado pelo Parecer CEE nº 542/76, teve transcurso normal e satisfêz às exigências legais - segundo informa o supervisor designado por este Conselho, Prof. Paulo Cesar de Souza é minha

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do II Concurso Vestibular de 1976, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva, sem prejuízo de diligências futuras, se necessárias.

São Paulo, 10 de novembro de 1976

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto, do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 / 11 / 1976 .

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente -